



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS
DIRPEX / DIREN

EDITAL - Nº 07/2015 – SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO (Congressos, Simpósios, Colóquios, e outros eventos da mesma natureza)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul–CÂMPUS PELOTAS) torna pública a abertura das inscrições ao processo de seleção interna para ajuda de custo em participação em eventos de cunho acadêmico que incluam necessariamente apresentação de trabalho científico. Este edital visa promover a apresentação e divulgação de resultados das pesquisas e trabalhos desenvolvidos no IFSul–Câmpus Pelotas em eventos científicos e tecnológicos, em âmbito **internacional**; a fim de contribuir para o incentivo e o incremento das pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico e inovação realizados nesta Instituição, incentivando a troca de experiências entre pesquisadores do IFSul e de outras instituições.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no evento pelo proponente que venha a ser contemplado, por meio do presente Edital, não pode implicar redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição;
- 1.4 O proponente não deve estar inadimplente e/ou com pendências com os programas de pesquisa e iniciação científica gerenciados pela Instituição (Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Câmpus Pelotas);
- 1.5 O proponente não pode se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFSul;
- 1.6 O proponente deve ser coordenador ou colaborador de projeto de pesquisa e/ou extensão cadastrado na Diretoria de Pesquisa e Extensão nos últimos 18 (dezoito) meses; ou orientador/coorientador no programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSul (PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI/BIC/PIBIC-EM), nos últimos 12 (doze) meses, ou orientador na Pós-Graduação do IFSul–Câmpus Pelotas. O trabalho que será apresentado no evento pelo proponente contemplado deverá ser **obrigatoriamente** vinculado a resultados (parciais ou finais) dos projetos/programas institucionais mencionados anteriormente;
- 1.7 A realização do evento deverá, **obrigatoriamente**, acontecer entre **08 de junho a 31 de agosto de 2015**;
- 1.8 Este edital contemplará somente os eventos que ocorrerem nas **Américas e na Europa**;
- 1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **coapidt@pelotas.ifsul.edu.br**, ramal 1168 ou diretamente na Diretoria de Pesquisa e Extensão durante o horário de expediente.

2 DOS AUXÍLIOS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) projetos para atender às necessidades do IFSul–Câmpus Pelotas na participação em eventos de caráter acadêmico para apresentação de trabalho científico, exclusivamente para servidores efetivos;
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de projetos ofertados, observando-se a ordem de classificação, conforme previsto no item 5.2;
- 2.3 As solicitações poderão prever o custeio das seguintes despesas: taxa de inscrição; diárias e passagens aéreas e rodoviárias; e, adicional de deslocamento;
- 2.4 Diárias, passagens e adicional de deslocamento serão disponibilizados ao contemplado de acordo com as normas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), através do formulário da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) – ANEXO II. A taxa de inscrição deverá ser paga via empenho, cabendo ao contemplado informar CNPJ, razão social e dados bancários da instituição promotora do evento. O pagamento da taxa de inscrição somente ocorrerá quando a entidade responsável pela Coordenação/Execução do Evento aceitar Nota de Empenho/Ordem Bancária. **Não haverá em hipótese alguma ressarcimento de pagamento de taxa de inscrição.**

3 DA ELEGIBILIDADE

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Ser servidor efetivo (Docente ou Técnico–Administrativo) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, lotado no Câmpus Pelotas, em pleno exercício de suas atividades profissionais, que não esteja gozando de licença ou afastamento de qualquer natureza;
 - Possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq, com a última atualização não antecedendo há dois meses do período das inscrições;
 - Apresentar trabalho acadêmico de sua autoria ou coautoria no evento e na sua área de atuação, considerando o disposto no item 1.6;
 - Apenas um dos autores do trabalho a ser apresentado poderá encaminhar o requerimento de inscrição. Mais de um requerimento vinculado ao mesmo projeto, para fins deste edital, sem consenso entre os proponentes, a respeito de qual trabalho a ser submetido, acarretará na desclassificação automática dessas inscrições;
 - O proponente deverá optar entre submeter proposta entre o edital 06/2015 (eventos em território nacional) e o edital 07/2015 (eventos no exterior), coordenados pelo Câmpus Pelotas, **sob pena de desclassificação de ambas as propostas**;
 - Os contemplados via este edital não poderão inscrever-se em editais promovidos pelo Câmpus Pelotas os quais tenham como objeto ajuda de custo em participação em eventos de cunho acadêmico, fora do território nacional, durante o ano corrente.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Períodos das inscrições: **03 de março de 2015 a 13 de março de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, na sala 313A – COAPIDT/DIRPEX;
- 4.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital;
- 4.3 O candidato deve entregar no ato da inscrição o projeto e sua respectiva documentação, conforme Anexo I deste edital, com o parecer da chefia imediata, bem como seu currículo Lattes impresso (**sem cópias de comprovação**), o Anexo II (PCDP) preenchido e assinado, além do Anexo III preenchido, conforme titulação máxima do proponente;
- 4.4 O currículo Lattes deve conter **exclusivamente** as informações referentes aos últimos 05 (cinco) anos. As avaliações do currículo serão feitas a partir da versão impressa, a qual deverá ser anexada à solicitação. Em qualquer tempo pode ser pedido comprovantes de dados informados no currículo Lattes, tornando sem efeito as informações que não possam ser comprovadas;
- 4.5 Cada proponente poderá submeter ao edital apenas **um** projeto.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Será oferecido por meio deste edital um montante de 4 (quatro) projetos para proponentes com titulação máxima de Mestre ou Doutor;
- 5.2 Um projeto será destinado aos inscritos que não tenham sido contemplados nos editais DIRPEX 17/2014 e 24/2014, ambos internacionais.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão instaurada por portaria;
- 6.2 A seleção será realizada exclusivamente por análise curricular, através de **ficha devidamente preenchida** (Anexo III). Itens não indicados no Anexo III não serão contabilizados para efeitos de pontuação;
- 6.3 A análise Curricular terá peso 100 (cem) na qual o candidato receberá uma nota conforme critérios apresentados no Quadro I, em Área de Avaliação indicada pelo proponente em concordância com o Critério Qualis (disponível em qualis.capes.gov.br).

Quadro I – Critérios para pontuação na Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	15
Mestrado	5	
Manuscrito Qualis A na área de concentração escolhida	5	20
Manuscrito Qualis B na área de concentração escolhida	3	12
Registro de Patente	3	3
Livro internacional na área, com comissão editorial	5	10
Livro nacional na área, com comissão editorial	4	8
Capítulo de livro, com comissão editorial	3	6
Livro sem comissão editorial	2	4
Resumos internacionais	1	5
Resumos nacionais	0,5	2
Apresentação oral em eventos	1	4
Coordenador ou colaborador de projeto aprovado em órgão de fomento externo	2	3
Carga horária em sala de aula (4 horas equivale a 1 ponto)	0,5	2
Banca de defesa mestrado	0,5	3
Banca de defesa doutorado	0,5	3

- 6.4 A não apresentação da carta de aceite do trabalho no evento até 06 (seis) dias úteis antes da viagem impedirá a execução do projeto, mesmo aprovado;
- 6.5 Taxas de inscrição que precisam ser pagas como condição para submissão do trabalho serão de responsabilidade do proponente nos casos em que a data para pagamento preceder a data de **04 de maio de 2015**.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Serão considerados critérios de desempate:
- Produção acadêmica, nesta ordem de avaliação: Qualis A1 – Qualis A2 – Qualis B1 – Qualis B2 – Livro Internacional com comissão editorial – Livro Nacional com comissão editorial – Registro de Patente – Resumos;
 - Maior carga-horária em aulas na Instituição, em caso de servidor docente.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados parciais se dará pela página do IFSul–Câmpus Pelotas www.pelotas.ifsul.edu.br, no campo Publicações/Editais/2015, no dia **25 de março de 2015**. Recursos deverão ser encaminhados via protocolo (COPAT) do IFSul–Câmpus Pelotas, conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2 A divulgação dos resultados finais será feita no dia **27 de março de 2015**, no mesmo site.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo será válido somente para este Edital, sendo necessária nova submissão em editais futuros com esta finalidade;
- 9.2 Os projetos classificados suplentes somente serão atendidos na medida em que projetos aprovados não sejam executados e houver tempo hábil para sua execução.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma deste Edital está explicitado no Quadro II.

Quadro II – Resumo das datas do Edital.

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	03/03/2015
Inscrição	03/03/2015 a 13/03/2015
Homologação parcial das inscrições	17/03/2015
Recursos	18/03/2015
Homologação final das inscrições	19/03/2015
Avaliação dos projetos	20/03/2015 a 24/03/2015
Divulgação dos resultados parciais	25/03/2015
Recursos	26/03/2015
Divulgação dos resultados finais	27/03/2015

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O proponente deverá garantir o uso adequado do nome e da logo do IFSul–Câmpus Pelotas no trabalho a ser apresentado, disponível no site institucional em www.ifsul.edu.br, no *link* contatos/comunicação/identidade visual, bem como garantir nos agradecimentos menção ao IFSul–Câmpus Pelotas;
- 11.2 Configurada situação de conflito de interesses, conforme preconiza a Lei 12.813/2013, caberá à comissão indicada no item 6.1 a tomar as devidas providências;
- 11.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados no site do Câmpus Pelotas;
- 11.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou entregues em setor diferente do especificado neste edital. As propostas **não** deverão ser encaminhadas via protocolo institucional;
- 11.5 O relatório de viagem deve ser entregue no máximo até 5 dias após a data de retorno prevista pelo projeto, conforme modelo disponível na intranet;
- 11.6 Em caso de vagas remanescentes em algumas das faixas, estas serão distribuídas equanimemente entre as faixas de doutor, mestre e especialista;
- 11.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pela Diretoria de Pesquisa e Extensão.

Pelotas, 03 de março de 2015.

Daniel Arsand

Departamento de Graduação e de Pós-Graduação

Érica Pereira Martins

Diretora de Pesquisa e Extensão

Rafael Blank Leitzke

Diretor-Geral do Câmpus Pelotas